



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 007/2002

“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2001, e dá outras providências.”

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, da seguinte verba do orçamento vigente:

03	Departamento Administração Geral
03.01	Setor de Administração
44.0 3.3.90.92.00 04.122.0002.2.004	Despesas de Exercício Anteriores R\$ 10.000,00

06	Departamento Des.Assist.Social
06.01	Setor de Assist.Social
180.5 3.3.90.39.00 08.244.0015.2.016	Outros Serv. Terc. Pes.Jurídicas R\$ 30.000,00

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com a Anulação Parcial da seguinte verba do Orçamento:

03	Departamento Administração Geral
03.01	Setor de Administração
46.6 3.3.90.71.00 04.846.0012.2.025	Principal da Div. P/Contrato R\$ 10.000,00

06	Departamento Des.Assist.Social
06.02	Setor de Assist.Social
181.5 4.4.90.51.00 08.244.0015.1.018	Obras e Instalações R\$ 30.000,00

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 15 de Janeiro de 2002.


JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

Maria Regina Pereira
Secretária